**PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA**

**POSSIBILIDADE DE REQUERIMENTO DE ASSEMBLEIA PELOS DIRETORES DE BASE, DIMINUIÇÃO DA PORCENTAGEM DE FILIADOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER ASSEMBLÉIA, AJUSTAR O REQUERIMENTO PELO CONSELHO FISCAL**

**Proposta**: alterar a alínea “b” e “c” e incluir a alínea “d”

**Motivo:** incluir a possibilidade de requerimento de assembleia pelos futuros

Diretores de Base, diminuir o percentual de filiados necessários para

requerer assembleia geral e ajustar o requerimento preferencial de assembléia

pelo conselho fiscal a matéria de sua competência.

Art. 38 - As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva do SINTRAJUSC, mediante publicação de edital no site do sindicato, no jornal ou no boletim da entidade, divulgado nos locais de trabalho, com antecipação mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º - A convocação das assembléias poderá ser requerida:

a) pela maioria simples da Diretoria Executiva;

b) pela maioria simples do Conselho Fiscal, **no âmbito de sua competência**;

c) por **10% (dez** por cento) dos filiados no gozo de seus direitos estatutários;

**d) por 20% (vinte por cento) dos Diretores de Base.**

§ 2º - O pedido de convocação de Assembléia, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Diretoria do Sindicato, que terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a assembléia.

§ 3º - Todas as solicitações de assembléia deverão conter a pauta dos trabalhos.

Redação Completa Anterior:

 Art. 38 - As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva do SINTRAJUSC, mediante publicação de edital no site do sindicato, no jornal ou no boletim da entidade, divulgado nos locais de trabalho, com antecipação mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º - A convocação das assembléias poderá ser requerida:

a) pela maioria simples da Diretoria Executiva;

b) pela maioria simples do Conselho Fiscal;

c) por 20% (vinte por cento) dos filiados no gozo de seus direitos estatutários;

§ 2º - O pedido de convocação de Assembléia, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Diretoria do Sindicato, que terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar a assembléia.

§ 3º - Todas as solicitações de assembléia deverão conter a pauta dos trabalhos.

**Proponentes:**

Lusmarina Emilia da Silva – delegada Secretaria das Turmas / JF Fpolis

Sergio Mendonça - delegado Núcleo Apoio Operacional / JF Fpolis

Paulo Roberto Koinski – delegado Central de Mandados / JF Fpolis